



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CONTRATO 100/2021

O **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Cornélio de Magalhães, n.º 97, centro, na cidade de Baependi - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Douglas Staduto Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 462.326.996-53, residente e domiciliado na cidade de Baependi - MG, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana, n.º 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por sua representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo RG 057447 CRCMG e CPF: 545.103.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, têm justo e contratado a execução dos serviços de consultoria e assessoria contábil para Administração Pública, precedido de Processo Licitatório n.º 0182/2021 -Tomada de Preços n.º 005/2021 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam por si e por eventuais sucessores:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

**1.1** - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual até 30 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1** - O valor do presente termo aditivo será de R\$ 161.538,72 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), referentes a doze mensalidades no valor reajustado mediante primeiro termo de apostilamento ao contrato, conforme previsto em edital, no valor atual de 13.461,56 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**3.1** - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária 292 3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0002.2.0012 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1** - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Baependi, 30 de agosto de 2022

Douglas Staduto Souza  
Prefeito Municipal de Baependi

Edson de Carvalho Cardozo  
Planejar Consultores Associados Ltda.